



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO Nº 5.822 DE 02 DE JULHO DE 2024.

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE
DE R\$ 1.867.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.379, de 28 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art.1º – São abertos créditos, no montante de R\$ 1.867.000,00 (Hum milhão, oitocentos e sessenta e sete mil reais) em suplementação às dotações do orçamento vigente, a seguir especificadas:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0015.2106 - Preservação, Proteção e Conservação do Meio Ambiente:

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 400.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 520.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 200.000,00

16 – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM

01 – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM

04.130.0018.2125 - Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos Delegados:

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 747.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 1.867.000,00

Art. 2º – Os créditos autorizados no Artigo anterior, serão atendidos com os seguintes recursos:

a) Superávit Financeiro, conforme § 2º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, dos seguintes recursos vinculados:

Outros Recursos não Vinculados – 2501 R\$ 747.000,00

SUBTOTAL..... R\$ 747.000,00

c) Reduções de dotações orçamentárias:

16 – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM

01 – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM

04.130.0018.2125 - Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos Delegados:

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos Vantajens Fixas – Pessoal Civil R\$ 373.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 747.000,00

SUBTOTAL..... R\$ 1.120.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 1.867.000,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 02 DE JULHO DE 2024.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Fazenda
Portaria 1.321/2023

Registre-se e Publique-se
Data Supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração
Portaria 1.827/2021

